



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.810, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Estabelece turno de trabalho com expediente interno nos setores de Tesouraria e Tributação.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a migração e implantação dos sistemas operacionais em “nuvem” e a necessidade de configurações destes sistemas,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno, sem atendimento ao público nos setores de Tesouraria e Tributação, no turno da manhã no dia 23 de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação
NOVA RAMADA/RS, 22 de junho de 2020.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder
Secretária Municipal de Administração